



Ofício 56/2019

Petrópolis, 21 de Abril de 2021

Ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

A/C Edimilson Diamantino Rodrigues

Ass.: Resposta ao Questionamento referente à Tomada de Preço 05/2019.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para responder os questionamentos referentes à Tomada de Preço 05/19 – Processo 18.565/2019, nos termos e na ordem que se segue:

- “Os itens referentes ao projeto executivo (0012, 0013, 0014, 0015 e 0016) da planilha orçamentária totalizam R\$ 40.451,84 (3,8% do valor do contrato) e, assim, não caracterizam parcela de maior relevância do edital, CORRETO?”

Não, o edital não faz referência sobre as parcelas de relevância.

- “Observamos que o projeto básico detalhado apenso ao edital fornecido já contempla estudo hidrológico e hidráulico, portanto, não justifica novo dimensionamento das estruturas propostas e, conseqüentemente, a exigência de profissional especializado para tal, CORRETO?”
- “O detalhamento referido para o projeto executivo se refere única e exclusivamente ao dimensionamento estrutural das contenções previstas, dimensionamento este que não requer a locação de profissional especializado em face da simplicidade das mesmas, CORRETO?”

Não, no edital é solicitado comprovação de experiência em atividades compatíveis e pertinentes com as do objeto. O projeto fornecido pela Prefeitura é Básico e a empresa será responsável pela Elaboração do Projeto Executivo (Item 2 da Planilha Orçamentária) sendo necessária, então, a comprovação exigida no edital.





Prefeitura Municipal de Petrópolis
Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Departamento de Projetos e Obras Públicas

Portanto, esclarecemos que de acordo com o caderno de encargos, Item 7, folha 74 do presente processo, assim como item 2.1.14 do edital (folha 283), será exigida experiência comprovada de atividade compatível e pertinente com o objeto deste Processo.

Caderno de Encargos:

"7) A condução geral da obra, de parte da contratada, ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto devidamente e obrigatoriamente registrados no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos aqueles a que se referem à obra executada."

Ou seja, para continuação da participação do certame, será exigida **comprovação de experiência profissional em projeto e execução de obras de DRENAGEM e CONTENÇÃO DE ENCOSTAS**, compatíveis com o objeto do Processo 18.565/2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

210

Subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jessica Pontes Seabra

Diretora de Obras Públicas

Jéssica Pontes Seabra
Diretor:
Dptº de Obras - Habitação
Mat. 21.813

